



Prefeitura Municipal de Assis

MANIFESTE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.821, DE 18 DE MARÇO DE 1.988.-

Reajusta o preço de tarifas de passagens de ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia.Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "c", inciso XI, do artigo 3º, combinado com o artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas de passagens de ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia.Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, regularmente cadastrada sob nº 3.852, junto a Prefeitura Municipal de Assis, ficam reajustadas para o valor de Cz\$19,00 (dezenove cruzados).

Parágrafo único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto entrará em vigor a partir de zero hora do dia 21 de Março de 1.988.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

os  /2... 



Prefeitura Municipal de Assis

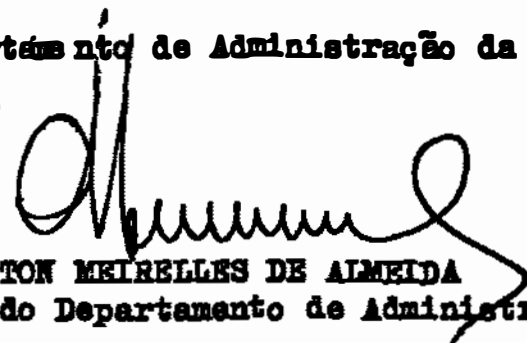
CABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.821, DE 18 DE MARÇO DE 1.988.- - 2 -

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Março de 1988.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 18 de Março de 1988.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs